

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Lei Municipal N.º 114/2002  
Data: 12/04/2002

Reajusta a remuneração dos cargos  
efetivos, criados pela lei 008/97.


O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – Rondônia  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**L E I**

Artigo 1.º - Fica reajustada em 10% (dez por cento) a remuneração dos cargos efetivos  
previstos nos anexos da lei municipal 008/97.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de  
1.º de março de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 12 de abril de 2002

  
- Valmir Carlos Matte  
Presidente